



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DE SANTA FÉ-PR”

Santa-Fé, 25 de março de 2021.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Santa-Fé, município de Santa-Fé-PR , com mandato para o biênio 2021-2023.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Policia Militar e Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site do **Instituto de Identificação do Paraná** (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 25 de março de 2021 até o início da eleição, no Destacamento da Polícia Militar de Santa Fé-PR, sito a Rua das Hortências, 232, Jardim Primavera, Santa-Fé-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 14 de abril de 2021, com inicio previsto para às 10h00 min e término às 13h00min, no Destacamento da Policia Militar de Santa - Fé, sito a Rua das Hortências, 232, Jardim Primavera, Santa-Fé-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG DE SANTA-FÉ ” do município de Santa-Fé-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG SANTA-FÉ-PR” do município de Santa-Fé-PR, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL

Lucas Ming Faccin

2º Ten QOPM Lucas Ming Faccin

Função – Comandante do Destacamento de Santa-Fé-PR



GUARACY N. F. DE SOUZA COSTA
ESCRIVÃO DE POLICIA
RG: 1.852.733-1

Osmir Ferreira Neves Junior

Função – Delegado de Polícia Civil

Jorge Lopes da Silva

Cb. QPMG 1-0 Jorge Lopes da Silva

Função – 1º Secretário

Silveli Camilo Venerando de Matos

Função – 2º Secretário